

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Coreaú/CE, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela 014, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 07/2017, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**PREGÃO**

FORMA:

**ELETRÔNICO**

NÚMERO DO PROCESSO:

**06/2021-EDUCACAO-PE**

ESPÉCIE:

COMUM

PARA SRP

COMUM DE ENGENHARIA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Secretaria Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:**  
**09/11/2021 às 18h**

**Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:**  
**22/11/2021 às 15h**

**Abertura da Licitação:**  
**22/11/2021 às 15h**

**Início da Sessão de Disputa de Lances:**  
**22/11/2021 às 15h30M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário local**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

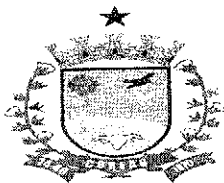
<https://bll.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - <https://bll.org.br>
- 2 - [coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes](https://coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes)
- 3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - [licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com)

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

[licitacaocoreau2021@gmail.com](mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA – DE 08H30M ÀS 12H00M E DE 14H00M ÀS 17H00M**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR PREÇO**       **MAIOR DESCONTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**ITEM**       **GRUPO**

FORMA DE FORNECIMENTO:

**PARCELADO**       **POR DEMANDA**       **INTEGRAL**

MODO DE DISPUTA:

**ABERTO**       **ABERTO E FECHADO**

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

**COTA PRINCIPAL**       **COTA RESERVADA**       **COTA EXCLUSIVA**

**GLOSSÁRIO**

• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- \* **PMC:** Prefeitura Municipal de Coreaú-CE;
- \* **ME:** Microempresa;
- \* **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
- \* **MEI:** Microempreendedor Individual;
- \* **DOU:** Diário Oficial da União;
- \* **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- \* **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- \* **LC:** Lei Complementar;
- \* **BLL:** Bolsa de Licitações do Brasil.

**CONDIÇÕES**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO, PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE COREAÚ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

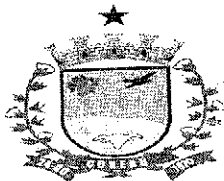
1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL**, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF nº 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1451.



regulamento própria provedora do sistema.

3.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3.A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

##### 4.1.Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1.Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

##### 4.2.Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

##### 4.3.Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1.Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

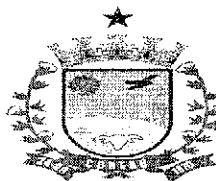
4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação



constante deste Edital.

#### 4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

**4.4.1.1. Cota Exclusiva:** todos os itens serão de participação exclusiva para ME/EPP.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

#### 6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



**6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

**6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.2.9.** Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

**6.1.3.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

**6.1.4.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.1.5.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):**

**6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

**6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

**6.2.3.** No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.2.4.** O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

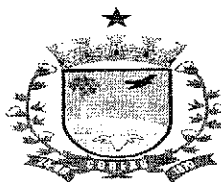
**6.2.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.6.** As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

**6.2.7.** É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

**6.2.8.** Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "marca própria" no campo reservado à indicação de marca.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

### 8.1. Abertura da Sessão:

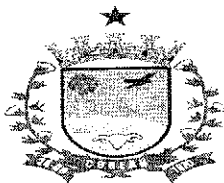
8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

### 8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,



contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.**

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

### 8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo preço **item**.

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

## 9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

### Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

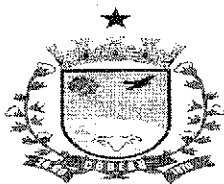
9.1.4. O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5. Não havendo novos lances na forma

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de **R\$ 1,00 (hum real)**.

9.1.7. Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.



## 9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 9.3. Negociação da Proposta:

9.3.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União—TCUnoAcórdão nº697/2006—Plenário—Processo nº 019.054/2005-7 — Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art.48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do





procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada <sup>em</sup> todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 10.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.12.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

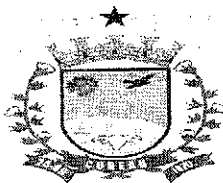
11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

### 11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.2.3.** No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.2.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

**11.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**11.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**11.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**11.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

**11.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**11.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

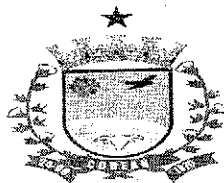
**11.3.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**11.3.8.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

**11.3.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

X



#### **11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**11.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**11.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**11.4.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

**11.4.2.2.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o **ITEM** pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**11.5.1.1.** Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**11.5.1.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

**11.5.1.3.** Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza os produtos relativos ao fornecimento/serviços, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

**11.5.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

#### **11.6. Outras Exigências de Habilitação**

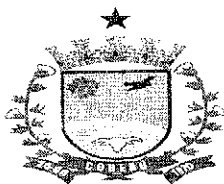
**11.6.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.1.** Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

**11.6.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**11.6.2.2.** Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.6.2.3.A** não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 11.7. Demais disposições

**11.7.1.** Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

**11.7.2.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

**11.7.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

**11.7.3.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

**11.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.7.5.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.7.6.** Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

**12.1.** A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

**12.1.1.** Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

**12.1.2.** A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.1.3.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.1.4.** Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.



### 13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

#### 13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### 13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

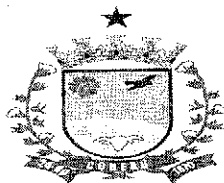
13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



### 13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

**13.3.1.** Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é; indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.3.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

**13.3.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.3.** A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.4.** Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.4.1.** O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

**13.3.4.2.** Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

**13.3.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**13.3.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

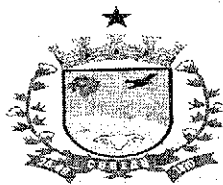
**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

**14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.



## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) das úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) das úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO

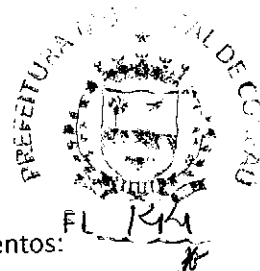
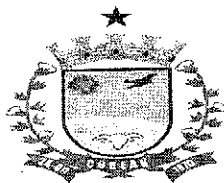
17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito



orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

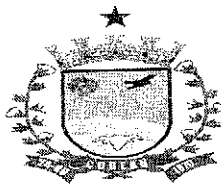
25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



25.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7.As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 26. DOS ANEXOS

26.1.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência.

\* **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.

\* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

\* **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

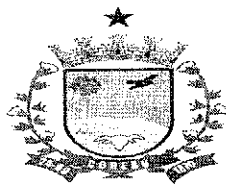
\* **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06, 147/14).

\* **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

\* **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.

Coreaú/CE, 27 de setembro de 2021.

Benedito Moreira Gomes  
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO, PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE COREAÚ/CE, conforme especificações abaixo:

### 2. CONTRATANTE

Secretaria de Educação

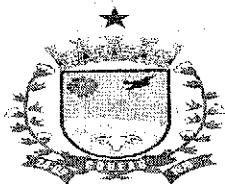
### 3. FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 007/2017, de 20 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO

Apêndice A (UNICA)

LOTE 01 - JOGOS EDUCATIVOS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Sacolão Criativo Multi-Ideias: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 1.000 Peças Coloridas Com Diversos Encaixes, Nos Seguintes Formatos: Rodas Livres Com Rolamentos, Semi Círculos, Chave De Boca Dupla E Barras Paralelas Em Três Tamanhos Diferentes. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	7
2	Sacola Criativa Encaixes Mágicos: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 700 Peças Coloridas Com Diversos Encaixes, Nos Seguintes Formatos: Estrela Com Seis Cantos Arredondados, Pino Com Três Pontas Arredondadas, Pino Com Duas Pontas Arredondadas, Pino Triplo Com Sete Pontas Arredondadas E Anel Com Seis Encaixes. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	8

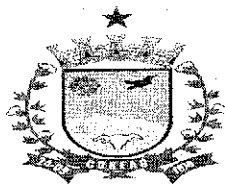


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



FL 148  
#

3	Sacola Monta Tudo Gigante: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 80 Peças De Encaixe Colorido, Com Formatos Quadrangular, Retangular, Cúrvo E Triangular. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	6
4	Sacola Lig Tubes: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 150 Peças Coloridas, Sendo A Maior Peça Medindo 9,9x9,9x3,4 Cm E A Menor 3,3x3,3x3,3 Cm. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	13
5	Sacola Postinho: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 70 Peças Coloridas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	5
6	Sacola Feirinha: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 26 Peças Em Diversos Tamanhos, Nos Formatos De Frutas, Legumes, 1 Faca E 1 Cestinha. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	2
7	Mil Ideias: Confeccionado Em Plástico Atóxico De Alto Brilho. Contem 160 Peças De Dimensões Seguras, Para Que Não Sejam Engolidas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Com Zíper E Alça.	UND	7
8	Blocos De Encaixe Primeira Infância: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem Peças Coloridas Divididas Em Duas Partes Encaixáveis. As Peças São Ilustradas Nos Quatro Lados, Formando Vinte Quebra-Cabeças De: Expressões Faciais, Frutas, Legumes, Brinquedos, Animais Domésticos E Selvagens. Contem 10 Peças De Dimensões Seguras, Para Que Não Sejam Engolidas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Com Zíper E Alça.	UND	11
9	Super Baby Blocos: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem Peças Super Grandes E Coloridas. Contem 25 Peças De Dimensões Seguras (5 Peças Com 8 Encaixes: 20x10x10 Cm; 5 Peças Com 4 Encaixes: 10x10x10 Cm; 5 Peças Com 3 Encaixes: 15x10x5 Cm; 5 Peças Com 2 Encaixes: 10x10x5 Cm E 5 Peças Com 1	UND	5

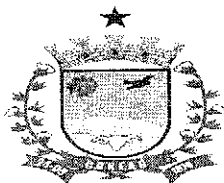


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS

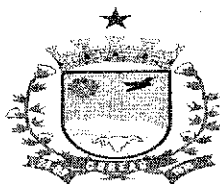


FL 149  
8

	Encaixe: 10x5x5 Cm.), Para Que Não Sejam Engolidas. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.		
10	Sacolão Quebra Cuca: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 120 Peças Em Diversos Formatos. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Transparente, Com Bordas Em Vivo Brilhante E Alça.	UND	13
11	Sacola Fofoblocos: Blocos Macios, Confeccionado Em Pvc Toxico, Contem 60 Peças E 1 Cartela De Adesivo. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Alça E Zíper.	UND	7
12	Sacola Elos Mágicos: Confeccionado Em Plástico Pvc Atóxico, Contendo 120 Peças. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Alça E Zíper.	UND	8
13	Sacolão Divertido: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 120 Peças Que Se Formam Em 8 Tipos De Brinquedos De Encaixe. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	30
14	Conjunto Primeira Infância 1: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 6 Brinquedos, Sendo: 1 Abelha Didática 35x25x16 Cm; 1 Grilo De Puxar 29x21x24 Cm; 1 Lesma De Puxar 33x19x23 Cm; 1 Caracol De Puxar 35x25x16 Cm; 1 Centopeia Com Melodia 48x13x13 Cm E 1 Polvo Didático 28x20x32 Cm. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Transparente Com Alça E Zíper.	UND	20
15	Conjunto Primeira Infância 2: Confeccionado Em Plástico Polipropileno Atóxico De Alto Brilho, Contem 6 Brinquedos, Sendo: 1 Baby Dinho 25x11x20 Cm; 1 Jacaré Júnior 32x21x9 Cm; 1 Baby Michi 22x11x19 Cm; 1 Urso Sumpy 19x20x20 Cm; 1 Baby Quinho 26x14x19 Cm E 1 Baby Liko 11x12x21 Cm. Acondicionado Em Sacola De Pvc Cristal Com Zíper E Alça.	UND	20
16	Torre Inteligente: Contém 18 Placas De M.D.F. Tamanho 7,5 X 7,5 Cm, Com Marcações Em Círculos Para Acomodar Os Pinos Da Torre + 45 Pinos Em Madeira Coloridos Com Tinta Atóxica Medindo 3,5 Cm De Altura. Caixa De Madeira Tamanho 26 X 18 X 6 Cm.	UND	10



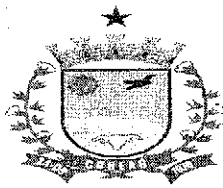
17	Prancha De Seleção: Base Da Madeira Tamanho 15 X 15 X 7,5 Cm Com Pinos Para Encaixe Das Peças + 16 Formas Geométricas Coloridas. Plástico Encolhível.	UND	20
18	Cubos De Encaixe: Contém 4 Peças Coloridas Nas Cores Vermelho, Verde, Amarelo E Azul, Mais 1 Peça De Madeira Crua. Medidas Das Peças Variando De 4 X 4 X 4 Cm A 10,5 X 10,5 X 4 Cm. Plástico Encolhível.	UND	20
19	Painéis Psicomotores: Kit Com 4 Painéis De Estimulação Com Diferentes Movimentos. Confeccionados Em M.D.F E Madeira. Cortado A Laser Com Desenhos Vazados Em Forma De Cursos Para Passar Os Pinos. Painéis Pintados Nas Cores Vermelho, Verde, Amarelo E Azul, Com Tinta Atóxica. Tamanho Médio Das Peças: 30 X 30 X 2 Cm. Plástico Encolhível.	UND	10
20	Linhas Vazadas: Contém 12 Placas Em Mdf Tamanho 10 X 22 X 0,3, Pintadas Com Tinta Atóxica Com Formas Diversas Para O Aperfeiçoamento Do Traçado. Caixa De Madeira Tamanho 26 X 14 X 8,5 Cm.	UND	20
21	Conjunto De Aramados: Contem 6 Modelos De Aramados Sendo: Montanha Russa – Confeccionado Em Madeira E Arame Recoberto Com Tubo De Pvc Flexível, Tamanho 30 X 24 X 20 Cm; Ondular – Confeccionado Em Madeira E Arame Recoberto Com Tubo De Pvc Flexível, Tamanho 36 X 20 X 10 Cm; Espiral – Confeccionado Em Madeira E Arame Recoberto Com Tubo De Pvc Flexível, Tamanho 36 X 25 X 10 Cm; Triangular – Confeccionado Em Madeira E Arame Recoberto Com Tubo De Pvc Flexível, Tamanho 36 X 28 X 10 Cm; Acrobático – Confeccionado Em Madeira E Arame Recoberto Com Tubo De Pvc Flexível, Tamanho 30 X 30 X 10 Cm; Entrelaçado – Confeccionado Em Madeira E Arame Recoberto Com Tubo De Pvc Flexível, Tamanho 36 X 36 X 10 Cm. Acondicionado Em Caixa De Papelão Medindo 58 X 34 X 32 Cm.	UND	12
22	Alinhavo Tênis: Confeccionado Em M.D.F. Composto Por 2 Alinhavos De Tênis Coloridos, Serigrafados Em Policromia Ultravioleta Atóxica.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



	Medida Do Tênis: 15 X 6 X 6 Cm. Acompanha 2 Cadarços De Poliéster Colorido De Aproximadamente 90 Cm. Embalagem: Caixa De Papel Cartonado Ilustrado, Medindo 17 X 12 X 7 Cm. Lacrada Com Película De P.V.C. Encolhível.		
23	Par?: 18 Quebra-Cabeças Com 36 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. Acondicionado Em Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	22
24	Alfabeto Móvel: Contendo 80 Peças. Acompanha 1 Livro Com Atividades Pelo Método Montessori. Embalagem Plástica.	UND	10
25	Jogo De Encaixe Quantidade: Confeccionado Em Madeira, Colorida, Atóxica, Contendo 55 Fichas Coloridas, 1 Lagarta Com Pinos E 1 Cartela De Adesivos, Medindo 41x37 Cm. Acondicionado Em Embalagem Plástica.	UND	5
26	Soletando: 12 Quebra-Cabeças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado Em Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	30
27	1 Ao 10: 10 Quebra-Cabeças Com 20 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. Acondicionado Em Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	15
28	Conhecendo Os Planetas: 100 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado Em Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	12
29	Corpo Humano: 100 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. App Realidade Aumentada. Acondicionado Em Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	10
30	1 Ao 20: 20 Quebra-Cabeças Com 41 Peças Em Mdf Com Recortes Arredondados. Acondicionado Em Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	10
31	Pirâmide Alimentar: Confeccionada Em M.D.F. Composto Por 13 Peças, Mais 1 Base. Peças Pintadas E Serigrafadas Em Policromia Ultravioleta Atóxica. Ilustrações: Pirâmide Alimentar Com Esquemas Gráficos Que Distribuem Os Vários Tipos De Alimento Em Proporções A Serem Ingeridas Por Pessoas Que Buscam Uma Alimentação Saudável E Balanceada. 1 Base De M.D.F. Com Fundo Em Baixo Relevo (Para Montar O Quebra-Cabeça).	UND	5



FL. 152  
8

	Medida: 49 X 36,5 Cm. Embalagem: Película De P.V.C. Encolhível.		
32	Numeralfa: Contém 36 Letras (Maiúscula De Forma) Em Madeira Colorida Tamanho Médio 5 Cm Altura E 26 Números E Sinais Em Eva Colorido. Acondicionado Em Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	5
33	Box Alfabeto 3d: 130 Peças Em Mdf Com Cortes Arredondados, 26 Painéis Em Cartonado Tamanho 21 X 29 Cm Cada, App De Realidade Aumentada E 01 Tablet Com Tela De 7 Polegadas. Acondicionado Em Caixa Micro Ondulada.	UND	10
34	Jogo De Argola: Contém 12 Peças, Sendo: 2 Peças Serigrafadas Em Mdf Tamanho 40 X 4 X 1,5 Cm Para A Montagem Da Base; 5 Pinos Em Madeira Colorida Tamanho 10 X 2 X 2 Cm; 5 Argolas Em Plástico Tamanho 10 X 10 X 0,6 Cm. Plástico Encolhível Tamanho 40 X 12 X 5 Cm.	UND	22
35	Pinos Coloridos: Base Da Madeira Tamanho 17,5 X 14 X 8 Cm + 20 Pinos De Madeira Coloridos, Pintado Com Tinta A Base D'Água Atóxica Nas Cores Vermelho, Amarelo, Azul E Verde, Com Medidas Variando De 3 A 6 Cm. Plástico Encolhível.	UND	15
36	Palhaço Bola: Contém Uma Placa Serigrafada Em Mdf No Tamanho 48 X 70 X 0,3 Cm + 5 Bolas Plásticas. Plástico Tamanho 48 X 70 X 5 Cm.	UND	5
37	Caixa Tátil: Confeccionado Em E.V.A. Colorido, Composto Por 6 Bases De Cores Alternadas Medindo 25 X 25 X 25 Cm, 16 Formas Geométricas Em Dois Tamanhos (Grandes E Pequenos). Formas Geométricas: 4 Quadrados, 4 Triângulos, 4 Retângulos E 4 Círculos. Embalagem: Película De P.V.C. Encolhível.	UND	5
38	Cubinhos Educativos: Confeccionados Em Plástico Pvc E Espuma, Impressos Em Policromia, Contém 10 Peças De Aproximadamente 100x100 Mm. Acondicionados Em Embalagem Plástica.	UND	10
39	Linha De Movimentação Ativa: Contém 6 Bastões Em Madeira Tamanho 30 X 4,5 X 4,5 Cm; 6 Cones Em Plástico Tamanho 24 Cm Altura; 3 Travessas Em Madeira 120 X 1 X 1 Cm; 6 Cones Com Furo Tamanho 24 Cm Altura; 5 Pratos Para Treinamento Em Pvc. Caixa De Papelão Tamanho 125 X 30 X 20	UND	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



FL 193  
4

	Cm.		
40	Chamadinha: Contém 1 Quadro Emoldurado Produzido Em Mdf Tamanho 70 X 46 X 3 Cm Com 36 Divisões Para Encaixe Das Placas (Não Fornecidas Pelo Fabricante) Com Nome Das Crianças. Plástico Bolha Tamanho 72 X 50 X 5 Cm.	UND	10
41	Casinha Calendário: Contém 1 Painel, Com Formato De Casa, Em Mdf Tamanho 80 X 60 X 4 Cm Com 7 Divisões Para Encaixe De Placas Com: Estações Do Ano (4 Placas Em Mdf Tamanho 14 X 6,5 X 0,3 Cm), Meses Do Ano (12 Placas Em Mdf Tamanho 19,5 X 4,5 X 0,3 Cm), Dias Da Semana (7 Placas Em Mdf Tamanho 19,5 X 4,5 X 0,3 Cm), Clima (4 Placas Em Mdf Tamanho 19,5 X 8,5 X 0,3 Cm), Luas (4 Placas Em Mdf Tamanho 5 X 6,5 X 0,3 Cm). Acompanha Marcador Em Mdf Para Indicar A As Datas No Calendário. Plástico Bolha Tamanho 82 X 62 X 6 Cm.	UND	10
42	Régua Girafa Amiga: Régua Para Acompanhar O Crescimento Da Criança, Confeccionada Em M.D.F. Medindo 103 X 25 Cm, Pintada E Serigrafada Em Policromia Ultravioleta Atóxica Ilustrações De Uma Girafa E Medidas Em Centímetros De 51 A 150 Cm. Embalagem: Envoltura Saco Bolha E Papelão.	UND	12
43	Cantinho Da Leitura: Confeccionado Em M.D.F., Com Uma Peça Superior Em Forma De Fachada De Castelo. Composto Por 5 Suportes (Para Armazenar Livros) E 1 Baú Vermelho. Pintado E Serigrafado Em Policromia Ultravioleta Atóxica. Medida Castelo + Torre: 65 X 66 X 190 Cm. Embalagem: Caixa De Papelão.	UND	5
44	Conjunto Domino Educativo: Composto Por 6 Jogos De Domino, Sendo: Alfabetização, Associação De Ideias, Figuras E Fundo, Formas Geométricas, Metades E Numeral Quantidade. Cada Jogo É Formado Por 29 Peças Em Polipropileno Com Quatro Laterais Convexas, Superfície Plana Em Baixo Relevo E Base Com Cavidade, Na Dimensão De 10 Cm De Comprimento X 5 Cm De Largura X 2 Cm De Altura, Parede De 2mm. Cartela Com Ilustração Do Tema Em 4 Cores, Produzido Em Papel Couche Autoadesivo Com Corte Especial Para Aplicação Na	UND	30



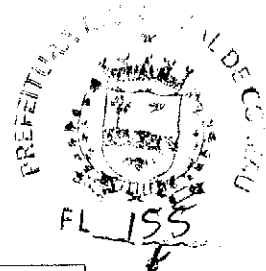
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



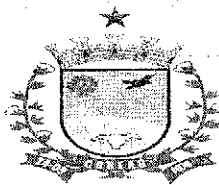
	Superfície Plana Das Peças. Acondicionado Em Caixa De Papel Tríplex Medindo 24 Cm X 32 Cm X 5 Cm.			FL 154 6
45	Relógio Educativo: Contém 1 Placa Em Mdf Tamanho 20 X 20 X 0,3 Cm Impressa Em Policromia; Ponteiros Móveis Para Representar Horas E Minutos + 1 Base Em Madeira Para Afixar A Placa Tamanho 6 X 18 X 1,5 Cm Colorida Com Tinta Atóxica. Plástico Encolhível Tamanho 22 X 20 X 6 Cm.	UND	6	
46	Números Com Pinos: Contém 10 Números Em Madeira Coloridos Com Tinta Atóxica Tamanho 5 Cm Altura + 45 Pinos Em Madeira Tamanho 3,5 Cm. Maleta Plástica Medindo 17,5 X 11,5 X 5 Cm.	UND	3	
47	Painel Alfabeto: Contém 1 Quadro Emoldurado Tamanho 50 X 38 X 0,9 Cm. Plástico Bolha Tamanho 52 X 40 X 1 Cm.	UND	13	
48	ARMADILHA DA ARANHA CAIXA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM LARGURA X 14 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA EM TRÍPLEX 295 GR	UND	15	
49	ARMADILHA DA ARANHA - LONA GIGANTE CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO APROXIMADO DE 2,45 METROS X 3,10 METROS	UND	6	
50	BICHO DA GOIABA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM X 14 CM X 3 CM	UND	16	
51	CORRIDA DAS LETRAS CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	16	
52	CORRIDA DAS LETRAS - LONA GIGANTE CONFECCIONADA EM LONA VINÍLICA ATÓXICA NO FORMATO APROXIMADO DE 2,50 METROS X 4,10 METROS	UND	7	
53	DOMINO DA JOANINHA CAIXA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	16	
54	E O BICHO CAIXA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	16	
55	JOGO DAS FORMAS CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM	UND	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



56	A HORA DO CONTO CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 4 CM DE ALTURA.	UND	24
57	JOGO DAS FÁBULAS CAIXA MEDINDO 10 X 14 X 3 CM	UND	21
58	O MERGULHO DO PINGUIM CAIXA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 27 CM X 14 CM X 4 CM	UND	30
59	POEMAS PROBLEMAS CAIXA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14 CX X 27 CM X 4 CM	UND	3
60	MEMÓRIA MEUS BRINQUEDOS, 40 PEÇAS EM M.D.F	UND	33
61	MEMÓRIA LÍNGUAGEM DE SINAIS DE LIBRAS 52 PEÇAS EM M.D.F.	UND	7
62	DOMINÓ ALGARISMO ROMANOS 28 PEÇAS EM M.D.F.	UND	3
63	MEMÓRIA DE INGLÊS 40 PEÇAS EM M.D.F.	UND	7
64	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS 28 PEÇAS EM M.D.F.	UND	3
65	CÍRCULO DE FRAÇÕES 55 PEÇAS EM M.D.F.	UND	1
66	DOMINÓ FRAÇÕES 28 PEÇAS M.D.F.	UND	1
67	DOMINÓ FRASES	UND	1
68	DOMINÓ FRASES 28 PEÇAS EM M.D.F.	UND	1
69	LIGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO 70 PEÇAS EM M.D.F.	UND	8
70	DOMINÓ ADIÇÃO 28 PEÇAS EM M.D.F.	UND	26
71	NUMERAIS COM PINOS 45 BOLINHAS EM E.V.A.	UND	30
72	JOGO XADREZ	UND	9
73	JOGO DE DAMAS 30 X 30CM	UND	7
74	FRAÇÕES NO POTE 78 PEÇAS EM E.V.A.	UND	10
75	ARTS & CRAFT'S MAQUIAGEM INFANTIL	UND	2
76	ARTS & CRAFT'S SCRAPBOOK	UND	2
77	ARTS & CRAFT'S BISCUIT.	UND	3
78	ARTS & CRAFT'S ORIGAMI.	UND	2
79	ARTS & CRAFT'S PINTURA EM TECIDO.	UND	2
80	JOGO AMERICANO PARA COLORIR ESCOLA DE PRINCESINHAS.	UND	2
81	JOGO AMERICANO PARA COLORIR AS ABELHINHAS.	UND	1
82	ARTS & CRAFT'S DECOUPAGE	UND	1
83	MIKE ENSINA INGLÊS JOGO DE MEMÓRIA 30 PEÇAS.	UND	1
84	SEQUÊNCIA DE FRAÇÕES 55 PEÇAS.	UND	9

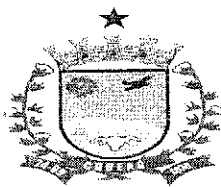


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



FL 156  
#

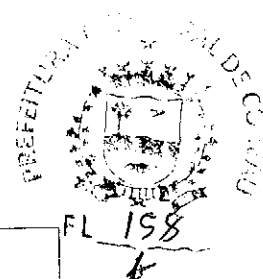
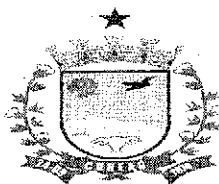
85	JOGO ALFANUMÉRICO 102 PEÇAS EM E.V.A.	UND	9
86	ALFABETO BINGO DE LETRAS.	UND	3
87	CARTAS PARA DITADO EM E.V.A.	UND	1
88	JOGO EDUCATIVO DAMAS.	UND	4
89	MAPA DO BRASIL.	UND	1
90	VARAL DE LETRAS 26 BASÊS EM E.V.A.	UND	15
91	FANTASIA ANIMAIS - CACHORRO	UND	1
92	FANTASIA AVES EXÓTICAS - CANÁRIO	UND	1
93	FANTASIA AVES EXÓTICAS - PAVÃO	UND	1
94	FANTASIA AVES EXÓTICAS - TUCANO	UND	1
95	FANTASIA ANIMAIS - ORCA	UND	1
96	BAMBOLÊ COLORIDO.	UND	24
97	MACAKIDS - MACAKRÓQUET MATERIAL: M.D.F. E MADEIRA. JOGO COM 29 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA PAPELÃO MEDINDO 52 X 15 X 63 CM.	UND	4
98	MAESTRO O JOGO BANDAS DE ROCK.	UND	2
99	CORDA DE PULAR.	UND	60
100	MALETA MATEMÁTICA CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS.	UND	1
101	MALETA PEDAGÓGICA CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS	UND	1
102	MALETA MISICOTECA CONJUNTO COM 15 BRINQUEDOS.	UND	6
103	ÁRVORE DINÂMICAS.	UND	4
104	RÉGUA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA	UND	1
105	JOGO DE BOTÃO TIMES VARIADOS	UND	61
106	MESA FUTEBOL DE BOTÃO	UND	19
107	PAINEL DE FRAÇÕES DO ALUNO	UND	1
108	PETECA CORES VARIADAS	UND	26
109	SISTEMA BRAILLE - ALFABETO	UND	2
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>			
<b>LOTE 02 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS CRECHES E EDUC. INFANTIL</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Armário De Aço: Confeccionado Em Aço Com 1 Prateleira E 2 Portas, Montagem Por Encaixe, Medindo 80x80x40 Cm. Acompanha Manual De Instruções.	UND	11
2	Caixa Organizadora Toybox: Confeccionado Em Plástico Resistente Colorido, Medindo 15 Cm De Altura X 50 Cm De Largura X 30 Cm De Comprimento.	UND	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



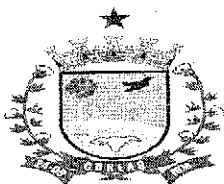
3	Casinha: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Brinquedo Acessível. Contem Pia, Fogão E Escorredor De Pratos. Possui Campanha. Medindo Aproximadamente 115 X 135 X 150 Cm. Com Montagem No Local.	UND	3
4	Gangorra Dupla: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 45 X 100 X 40 Cm. Modelo Orca Ou Similar.	UND	13
5	Gangorra Tripla: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 45 X 120 X 40 Cm. Modelo Crocodilo Ou Similar.	UND	13
6	Escorregador Grande: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 1,30 X 2,10 X 1,05 M.	UND	13
7	Túnel Trenzinho: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 1,40 X 1,10 X 2,00 M. Com Montagem No Local.	UND	5
8	Polvo Maluco: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 160 X 160 X 75 Cm.	UND	1
9	Tabela De Basquete: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo 72 X 59 X Altura Máxima 2,25m E Altura Mínima 1,64 Cm.	UND	1
10	Gangorra Individual: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Medindo Aproximadamente 47 X 39 X 68 Cm. Modelo Patinho Ou Cavalinho Ou Similar.	UND	12
11	Gira Gira: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Capacidade Para 3 Crianças. Medindo Aproximadamente 0,50 X 1,00 M.	UND	2



12	Balanço Duplo: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Com 2 Balanços. Medindo Aproximadamente 1,25 X 1,65 X 1,15 M.	UND	2
13	Cama Elástica: Aço Galvanizado, Pés Em W, Diâmetro Do Cano 38 Mm E Espessura 1,6 Mm. Molas Galvanizadas. Lona De Salto Em Poliéster Pvc Com Proteção Uv, Protetor De Mola De Lona Xp500 Com Proteção Uv, Rede De Proteção Fio De Poliamida 4,1 Malha 10, Hastes De Proteção Metálica Tubo De Aço Galvanizado Com Diâmetro 32 Mm. Sistema De Montagem Por Encaixe. Escada Em Aço Galvanizado Com 2 Degraus. Peso Suportado 90 Kg. Acompanha Ponteiras, Puxador De Molas E Isotubos. Altura 60 Cm, Altura Máxima 1,80 M E Diâmetro De 3,05 M.	UND	6
14	Piscina De Bolinha: 4 Placas Em Madeira Revestidas Com Lona Colorida Xp500, Estrutura Em Aço Galvanizado, 2.000 Bolinhas Em Polietileno De Baixa Intensidade 76mm Certificado Do Inmetro, Rede De Proteção Malha 5 X 5 E Fio 4.1 De Poliamida, Toldo Fabricado Em Lona Xp 500 Colorida E Impermeável, Isotubo Blindado Multicoloridos. medindo 2000 x 2000 mm.	UND	5
15	Playground 1: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Projetado Para Crianças De 2 A 5 Anos. Possui 2 Plataformas Hexagonais Ligadas Por Balanço Com 2 Acentos, 4 Escorregadores (2 Retos E 2 Curvos), 2 Escaladas, 2 Cestas De Basquete. Medindo Aproximadamente 325x495x148 Cm. Com Montagem No Local.	UND	2
16	Playground 2: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Projetado Para Crianças De 2 A 5 Anos. Possui 1 Plataformas Hexagonal, 2 Escorregadores (1 Retos E 1 Curvos), 2 Balanços, 1 Cesta De Basquete. Medindo Aproximadamente 325 X 330 X 148 Cm. Com Montagem No Local.	UND	2
17	Playground Fabricado em Tubos galvanizados de 1 por 1/4 parede de 1,55, rede de náilon 5 por 1, pisos em compensado de 15 mm revestido de espuma e napa, cama elástica nacional, molas em	UND	2



	aço, conexões de ferro.		
18	Tapete emborrachado para playground, composto por borracha , colorido, impermeável, de 100x100cm e 10 mm de espessura.	UND	60
19	Cerquinha: Produto Fabricado Totalmente Em Polipropileno, Não Tóxico, Pigmentado Colorido, Com Aditivo Uv. Composto Por 6 Peças Medindo Aproximadamente 67 X 87.Cm Cada.	UND	12
20	Brinquedoteca: Descrição: confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-uv e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo multicolorido, composto por um móvel grande para guardar brinquedos, um escorregador, uma mesinha e 2 cadeiras. medindo 1,20 x 1,03 x 2,30 m. contendo: 01 sacolão divertido contendo 120 peças em plástico colorido atóxico com 8 personagens (palhaço patibum, pierro, palhaço narizinho, palhaço teimoso, palhaço trevo, cachorro bassê, tartaruga e urs.o encaixe); 01 sacolão primeira infância com 6 brinquedos em plástico colorido atóxico (abelha didática 35x25x16cm, grilo para puxar 29x21x24cm, lesma para puxar 33x19x23cm, caracol para puxar 35x25x16cm, jacaré júnior 32x21x9cm e polvo didático para puxar 28x20x32cm); 01 conjunto de fantochão com 5 personagens medindo 52cm altura em espuma e tecido; 01 sacolão pelúcia com 04 pelúcias antialérgicas (hipopótamo legal 25x24x18cm, elefante cirus 25x20x16cm, coruja ruja 17x16x13cm e dino 24x17x31cm); 01 - conjunto brinquedos educativos com 10 brinquedos em madeira ( transblocos 23x22x5cm, balança 13x8x27cm, torre de Hanói 7x36x12cm, prancha de seleção 13x13x9cm, jogo de pinos 17x14x8cm, cubos de encaixe 13x13x9cm, bate pinos 20x24x10cm, torre de formas 12x15x15cm, passa figura 28x15x6 cm e aramado montanha russa 30,5x26x23cm); 01 - 01 kit family animal com 4 brinquedos (hipo 12x19,9x9,7cm, fante 12x19,2x11,6cm, croco 12x24,4x9,2cm e rino 12x22,5x10,1cm); 01 - kit neneteca com 50 livros,	UND	8



	sendo: 10 - livros de banho, 10 - livros com fantoche pelúcia, 05 - livros cartonados, 05 - livros sonoros e 20 - livros gigante de histórias clássicas.		
21	<p>Mesa Interativa: mesa interativa sensível ao toque (touchscreeninfrared) com jogos e aplicativos multidisciplinares para educação: estrutura confeccionada em polipropileno com aditivos anti-estático e antiuv, colorida, atóxica. formato de mesa com tampo medindo aproximadamente 65cm de largura x 90cm de comprimento x 19cm de altura, o tampo deverá ter os cantos arredondados com tela touchscreen infrared embutido com acabamento em acrílico. na parte inferior o tampo deverá ter duas saídas de áudio e duas saídas para refrigeração, todas protegidas por uma grade interna. deve possuir também uma entrada de dados usb, conector para energia com fusível, botão liga/desliga e encaixes para os pés. dois conjuntos de pés medindo aproximadamente 24cm de largura x 51cm de comprimento x 43cm de altura. cada conjunto de pés deverá ter os cantos arredondados, dois suportes para encaixe no tampo e dois orifícios para parafusar no tampo. Funções integradas (hardware): a mesa deverá ter pleno funcionamento, permitindo a correta execução dos jogos e aplicativos educativos através de sistema gerenciado por uma placa controladora com 4gb memória, sistema de armazenamento de dados em disco rígido com capacidade para 500gb, sistema de refrigeração contra aquecimento, sistema de audio stereo digital, entrada e saída de dados e conexão a rede sem fio. a mesa deverá ser ligada com apenas um toque num único interruptor, com uma única entrada de energia com voltagem automática (110v a 240v). a tela deverá ser de alta definição, com tecnologia ips, sensível ao toque por meio de sistema touchscreen infrared, permitindo toques simultâneos (multitouch), resistente a água, pressão de até oito quilos, riscos e poeira estática, e acabamento de acrílico 3mm. funções integradas</p>	UND	2



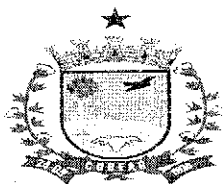


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



FL 161  
6

	<p>(software): os jogos e aplicativos devem ser controlados por um software de gerenciamento do sistema operacional (launcher), que não permite o uso de outras aplicações que não sejam o conteúdo educacional específico da mesa interativa. o</p> <p>launcher deve atualizar de maneira automática o sistema operacional, os jogos e os aplicativos através de conexão por internet ou pela entrada de dados usb. o launcher deve permitir a instalação de novos jogos e aplicativos educacionais específicos para a mesa interativa através de conexão por internet ou pela entrada de dados usb. funções integradas (jogos e aplicativos): a mesa interativa deverá conter 10 aplicativos já instalados. a mesa deverá vir acompanhada de manual de uso, contendo certificado de garantia, informações gerais de uso e orientações e contato sobre assistência técnica. deverá vir também uma caneta especial para touchscreeninfrared, quatro parafusos para fixação dos pés no tampo e um cabo de energia de 0,75mm. garantia: certificado de garantia de um ano contra defeitos de fabricação no hardware, estrutura da mesa e aplicativos, fornecido pelo fabricante da mesa interativa. assistência técnica no brasil com canal direto com o fabricante da mesa interativa, com sistema de assistência remota.</p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>			
<b>LOTE 03</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	TRENZINHO LITERÁRIA INFANTIL COM 500 TITULOS DE LIVROS DIFERENTES GENEROS TEXTUAIS INFANTIS, confeccionado em madeira mdf branca, com 4 rodizos, medindo aproximadamente 212x68x122 cm.	UNID	26
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>			
<b>LOTE 04 - KIT EDUCATIVO ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	KIT EDUCATIVO ESCOLAR PARA ALUNOS	KIT	1.100



FL 168  
4

	EDUCAÇÃO INFANTIL contendo: MOCHILA personalizada confeccionada em lona, bolso frontal e divisão internas ; Diário Interativo personalizado , quezzer termica, porta lancheira, estojo com kit com massa modelar,giz de cera, jogo educativo de formas, cores e animais. livro infantil Jardim da Isi		
2	KIT EDUCATIVO ESCOLAR PARA ALUNOS INICIAIS contendo: MOCHILA personalizada confeccionada em lona, bolso frontal e divisão internas; Diário Interativo personalizado, quezzer 350 ml , estojo com kit com lapis com borracha, lapis de cor , caderno de brochura 10 materias, livro de literatura o Reino das virtudes	KIT	1.290
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>			

TCU – Decisão 393/94 do Plenário – "firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014.e o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade".

Repetimos, esta unificação somente poderá ser aceita se existir justificativa plausível no processo licitatório conforme orientação do TCU.

A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, conforme segue, discriminando especificações e quantidades:

## 5. ESPECIFICAÇÕES COM ORÇAMENTO BÁSICO

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor apoio e subsídio pedagógico nos ambientes escolares, e para os docentes da Rede Municipal de Ensino Infantil de Coreaú/CE, principalmente para potencializar a consolidação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular. Assim, a aquisição se mostram vantajosa para um trabalho sistemático e direcionado ao desenvolvimento do ensino infantil, tendo em vista a necessidades de ferramentas de apoio, proporcionando o desenvolvimento das crianças matriculadas nas etapas de Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos).

## 6. REFERENCIAL DE PREÇOS



Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Material Permanente – Fonte de Recursos: 1113- Transferências do FUNDEB – Impostos 30%.

Órgão	Secretaria Municipal. De Educação
<b>1103 – Fundo de Desnv. Da Educação Básica - FUNDEB</b> 12.361.0221.2.079 – Fundeb 30% Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03(três) propostas de preços nas condições definidas no item.

8.2- O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

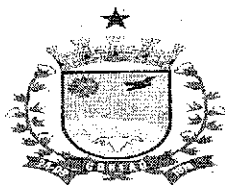
8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.**

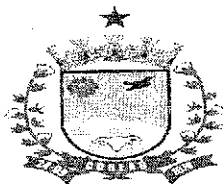
8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



- 8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.
- 8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1; ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.1.5- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou



fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coreaú prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo.

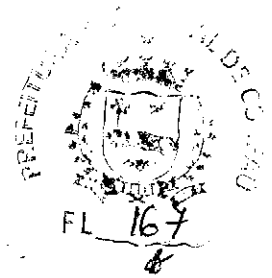
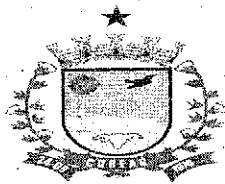
9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de



quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

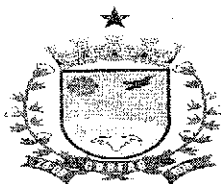
9.8- As sanções previstas no item **9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar o objeto do Contrato até 30 (trinta) dias de 2021, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Coreaú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Coreaú;



- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

## 12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

## 13. PRAZO DE DURAÇÃO

O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura vigorando o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e alterações posteriores.

## 14. PAGAMENTO

A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria emissora da Ordem de Serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços;

A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de Nota Fiscal;

Caso a Nota Fiscal seja aprovada pela Secretaria emissora da Ordem de Serviços, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.



**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ/CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-EDUCACAO-PE**  
Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº **06/2021-EDUCACAO-PE**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

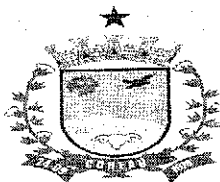
**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO, PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE COREAÚ/CE.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1						
2						
3						





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



...						
						PREÇO GLOBAL (RS):
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:						

- Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

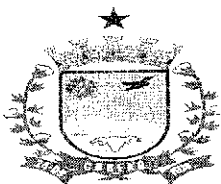
- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **COREAÚ/CE**.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-EDUCACAO-PE**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **06/2021-EDUCACAO-PE** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

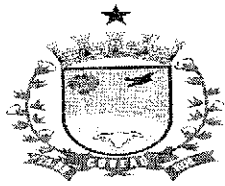
*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚCE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-EDUCACAO-PE**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

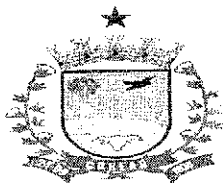
A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **06/2021-EDUCACAO-PE** e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO  
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚCE.

SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-EDUCACAO-PE**

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **06/2021-EDUCACAO-PE**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

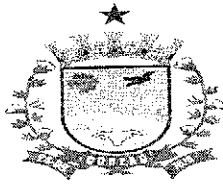
DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ANEXO VI  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº - / -

A Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **06/2021-EDUCACAO-PE**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 07/2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº **06/2021-EDUCACAO-PE**;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 07/2017, de 20 de fevereiro de 2017;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 1.1.6. Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO, PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE COREAÚ/CE.**

**3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, podendo haver prorrogação, contanto que as prorrogações, somadas, não excedam a **12 meses**.

**4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



FL 145  
8

<b>FORNECEDOR:</b>	Razão Social:				
	CNPJ:				
Endereço:					
Representante:					
CPF/MF:					
Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
...					
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>					

## 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Representante: Cargo ou Função: Secretário CPF/MF: -----

5.2. Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

## 6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



## 8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

8.5.6.2. A pedido do fornecedor.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

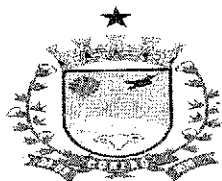
## 10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o



interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**11.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.6.1.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

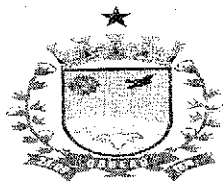
**12.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**12.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

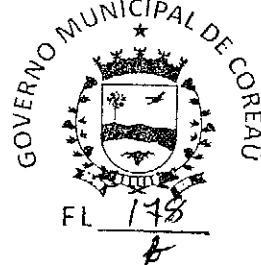
## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COREAÚ**  
UMA CIDADE DE TODOS



13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### 14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Coreaú/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Coreaú/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)



**ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_-\_\_\_/\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, COM(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com(Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por(nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. Decreto Municipal nº. 07/2017, de 20 de fevereiro de 2017;
- 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº 06/2021-EDUCACAO-PE;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.8. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.9. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO, PEDAGÓGICO E EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE COREA.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

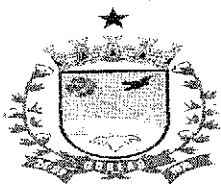
3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	---------	-----	----------------	-------------



					(R\$)	(R\$)	#
1							
2							
3							
...							
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>							

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: \_\_\_\_\_
- Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_
- Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_
- Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_
- Origem do Recurso: \_\_\_\_\_

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de



Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **12. CLAÚSULA DÉCIMASEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

#### **16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

#### **17. CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: